

**MUNICÍPIO DE OURO BRANCO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021**

O Município de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais normas pertinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Primeiro Termo de Retificação**, do **CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01/2021**, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Fica **RETIFICADO** o subitem 4.3.1, alínea a), referente ao período para solicitação de Isenção da taxa de inscrição, sendo este período compreendido das **10h do dia 15/09/2021 às 23h59min do dia 20/09/2021**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

**Art. 2º** Ficam **RETIFICADOS** os subitens 4.8, 4.9, 4.9.1, 4.9.2 e 4.11, referente a data de divulgação do deferimento dos pedidos de isenção e período para recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção:

- “4.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **24/09/2021** no endereço eletrônico [www.ethosconcursos.com.br](http://www.ethosconcursos.com.br).
- 4.9 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico [www.ethosconcursos.com.br](http://www.ethosconcursos.com.br) no período da **0h00min do dia 27/09/2021 às 23h59min do dia 29/09/2021**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link “Recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição”.
- 4.9.1 As respostas aos recursos impetrados contra o indeferimento da solicitação de isenção e a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, que por ventura sejam deferidos no pós-recurso, serão divulgadas na data provável de **01/10/2021 no endereço eletrônico [www.ethosconcursos.com.br](http://www.ethosconcursos.com.br)**.
- 4.9.2 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, e o candidato ainda desejar participar do concurso, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico [www.ethosconcursos.com.br](http://www.ethosconcursos.com.br), até as **23h59min do dia 13/10/2021**, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do concurso.
- 4.11 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico da ETHOS Concursos Públicos [www.ethosconcursos.com.br](http://www.ethosconcursos.com.br), a partir do dia **01/10/2021**.”

**Art. 3º** Fica **RETIFICADO** o subitem 5.3, referente ao período para solicitação de inscrição, sendo este período compreendido das **10h00min do dia 15/09/2021 às 23h59min do dia 13/10/2021**, observado horário oficial de Brasília/DF.

**Art. 4º** Fica **RETIFICADO** o subitem 5.8, referente ao período para pagamento do boleto bancário:

- “5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, preferencialmente no Banco do Brasil, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico [www.ethosconcursos.com.br](http://www.ethosconcursos.com.br), imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 14 de outubro de 2021. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**”

**Art. 5º** Fica **RETIFICADO** o subitem 5.10, referente ao período para interposição de recurso contra o indeferimento da inscrição:

- “5.10 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.ethosconcursos.com.br](http://www.ethosconcursos.com.br), no período das **0h00 do dia 20/10/2021 até as 23h59min do dia 22/10/2021**, observado o horário oficial de Brasília/DF.”

**Art. 6º** Ficam **RETIFICADOS** os subitens 6.7 e 6.7.1, referente a divulgação do deferimento das inscrições como PcD e período de recurso contra o indeferimento como PcD:

- “6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico [www.ethosconcursos.com.br](http://www.ethosconcursos.com.br) a partir da data provável de **19/10/2021**.
- 6.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico [www.ethosconcursos.com.br](http://www.ethosconcursos.com.br), no período das **0h00min do dia 20/10/2021 até as 23h59min do dia 22/10/2021**, observado horário oficial de Brasília/DF.”

**Art. 7º** Fica **RETIFICADO** o subitem 7.1.4, referente ao período para solicitação de identificação por meio do nome social:

- “7.1.4 Ficam assegurados às pessoas transexuais e travestis, o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social. O(a) candidato(a) poderá informar o seu nome

social através de requerimento via e-mail [candidato@ethosconcursos.com.br](mailto:candidato@ethosconcursos.com.br), até a data de **13/10/2021**. O(a) candidato(a) deverá enviar, juntamente à solicitação, cópia de documento oficial de identificação e cópia do registro do nome social.”

**Art. 8º** Ficam **RETIFICADOS** os subitens 7.3 e 7.7, referente ao prazo para envio do laudo médico, deferimento das solicitações de condição especial e período para recurso contra o indeferimento das solicitações de condição especial:

“**7.3** Os documentos referentes às disposições dos subitens 4.4, 6.4.2, 7.1.2, 7.1.3.2 e 7.2.1.2 deste Edital deverão ser enviados, no período das 10h do dia 15/09/2021 às 23h59min do dia 14/10/2021, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link Envio de Laudo Médico (candidato PcD e/ou condição especial para prova), disponível no endereço eletrônico [www.ethosconcursos.com.br](http://www.ethosconcursos.com.br) em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.

7.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico [www.ethosconcursos.com.br](http://www.ethosconcursos.com.br) a partir da data provável de **19/10/2021**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico [www.ethosconcursos.com.br](http://www.ethosconcursos.com.br), no período das 0h00min do dia 20/10/2021 até as 23h59min do dia 22/10/2021, observado horário oficial de Brasília/DF.”

**Art. 9º** Ficam **RETIFICADOS** os subitens 8.1 e 8.3, referente a divulgação do deferimento das inscrições e período para recurso contra o indeferimento:

“8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico [www.ethosconcursos.com.br](http://www.ethosconcursos.com.br) na data provável de **19/10/2021**.

8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.ethosconcursos.com.br](http://www.ethosconcursos.com.br), no período da 0h00min do dia 20/10/2021 até as 23h59min do dia 22/10/2021, observado o horário oficial de Brasília/DF.”

**Art. 10º** Fica **RETIFICADO** o subitem 10.3, referente a divulgação do cartão de informação do candidato:

“10.3 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico [www.ethosconcursos.com.br](http://www.ethosconcursos.com.br) a partir de 27 de outubro de 2021.”

**Art. 11º** Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ouro Branco/MG, 02 de setembro de 2021.

Hélio Márcio Campos  
**Prefeito Municipal de Ouro Branco**

Marcelo Adriano Gomes  
**Secretário Municipal de Finanças**